



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 33/2024 – São Paulo, terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0003475-58.2024.4.03.8000

Interessado(a): Fausto Martin De Sanctis

Informação 10556672/2024, da DMAG: ciente.

Concedo o abono de permanência ao Desembargador Federal Fausto Martin De Sanctis, a partir de 13/02/2024, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos do art. 8º c.c. o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/02/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATA DE JULGAMENTO Nº 10545612/2024

##### ATADA 540ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), David Dantas (Corregedor Regional), Hélio Nogueira (Membro Titular) e Carlos Francisco (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Delgado (Membro Titular) por motivo de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 539ª Sessão Ordinária de 18 de janeiro de 2024.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

##### **00001 - Processo: 0016188-96.2023.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Diretoria do Foro - Seção Judiciária de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração da estrutura organizacional da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (UCIN) e da Divisão de Segurança Institucional (DISE), ambas da Seção Judiciária de São Paulo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Minuta n.º 10509961 e Informação ADEG n.º 10509962, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

##### **00002 - Processo: 0015268-25.2023.4.03.8001 - Alteração Estrutura Seções/subseções Judiciárias**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração da jurisdição das Subseções Judiciárias de Avaré e Ourinhos

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Minuta n.º 10503349 e a Informação ADEG n.º 10506874, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

##### **00003 - Processo: 0039788-52.2023.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/subseções Judiciárias**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração de competência de Vara Federal de Coxim

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação ADEG n.º 10519725, Minuta de Provimento n.º 10519718, Minuta de Resolução n.º 10530374, e Minuta de Provimento - retificada n.º 10540978, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

**00004 - Processo: 0040257-98.2023.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/subseções Judiciárias**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração de competência de Vara Federal de Itapeva

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Minuta de Provimento n.º 10519705, Minuta de Resolução n.º 10532072, Informação ADEG n.º 10519710, e Minuta de Provimento - retificada n.º 10540991, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

**00005 - Processo: 0040241-47.2023.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/subseções Judiciárias**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração de competência de Vara Federal de Mauá

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Minuta de Provimento n.º 10519698, Minuta de Resolução n.º 10531291, Informação n.º 10519699, e Minuta de Provimento - retificada n.º 10540956, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

**00006 - Processo: 0040237-10.2023.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/subseções Judiciárias**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração de competência de Vara Federal de Registro e São Vicente.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação n.º 10526237 e as Minutas retificadas n.º 10541097 e 10541099, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

**00007 - Processo: 0015348-86.2023.4.03.8001 - Alteração da Estrutura de Vara Federal/JEFs**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R n.º 84/2023 que implantou a Central de Processamento Eletrônico na 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo - Fórum Cível (CPE - São Paulo/Cível).

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Minuta n.º 10517225, Informação n.º 10517233, Minuta n.º 10535593, e a Informação n.º 10535668, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

**00008 - Processo: 0001474-37.2023.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Pedido de Vista

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Adriana de Freitas Neves Boschi Martins (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado), Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido) e Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Interessado)

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por determinação da Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

**00009 - Processo: 0001345-65.2019.4.03.8002 - Expediente Administrativo**

Pedido de Vista

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: SINDJUFE/MS - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União em Mato Grosso do Sul (Recorrente) e Rudi Meira Cassel OAB/DF 22.256 e OAB/RJ 170.271 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista da Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos, o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

Acompanham: Desembargador Federal Hélio Nogueira, Desembargadora Federal Marisa Santos, Desembargador Federal Johnson Di Salvo e Desembargador Federal David Dantas.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

**00010 - Processo: 0035811-52.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Correccionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Sorocaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00011 - Processo: 0035812-37.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Sorocaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00012 - Processo: 0035813-22.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Sorocaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00013 - Processo: 0035815-89.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Sorocaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00014 - Processo: 0041463-50.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Sorocaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00015 - Processo: 0036912-27.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada nas Turmas Recursais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00016 - Processo: 0036659-39.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00017 - Processo: 0041486-93.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo DFOR/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00018 - Processo: 0000035-54.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal Cível - Pedro Lessa/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00019 - Processo: 0046068-39.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Sorocaba/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00020 - Processo: 0012038-72.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Interessados: Núcleo de Apoio Regional de Registro/SP

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00021 - Processo: 0007631-23.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: BLRS Soluções Prediais Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Hélio Nogueira.

**00022 - Processo: 0013931-98.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: GP Emissão Instantânea e Gestão de Documentos Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Descrição: RECURSO ADMINISTRATIVO

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Hélio Nogueira.

Ainda, apreciou os processos abaixo apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador federal Corregedor Regional David Dantas:

**00023 - Processo: 0007063-07.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Tupã/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00024 - Processo: 0005666-10.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

**00025 - Processo: 0000913-73.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 624, de 18 de janeiro de 2024, que autorizou a realização do trabalho não presencial para servidores (as) e estagiários (as) na 25.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Ourinhos, no dia 18 de janeiro de 2024, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

**00026 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 13150, de 18 de janeiro de 2024, que no item I alterou, em parte, o item I do Ato CJF3R nº 13150 (Doc. SEI 10509840), para cessar a designação do Juiz Federal Leonardo Pessorusso de Queiroz e no item II designou o Juiz Federal Substituto Leonardo Henrique Soares, lotado na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de São Paulo.

Também, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 13152, de 19 de janeiro de 2024, que no item I tomou sem efeito o Ato CJF3R nº 13150, de 18 de janeiro de 2024; no item II alterou, em parte, o item I do Ato CJF3R nº 12995 (Doc. SEI 10369441), para cessar a designação do Juiz Federal Leonardo Pessorusso de Queiroz, a partir de 22 de janeiro de 2024, e no item III designou o Juiz Federal Substituto Leonardo Henrique Soares, lotado na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de São Paulo, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 13180, de 24 de janeiro de 2024, que no item alterou, em parte, o item I do Ato CJF3R Nº 12995 (Doc. SEI 10369441), para cessar a designação do Juiz Federal Luís Gustavo Bregalda Neves, a partir de 29 de janeiro de 2024, e no item II designou a Juíza Federal Substituta Ana Emília Rodrigues Aires, lotada na 1ª Vara Federal de Guarulhos - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de São Paulo, a partir de 29 de janeiro de 2024, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

#### **00027 - Processo: 0004297-15.2022.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R 13153, de 19 de janeiro de 2024, que no item I cessou, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal Fábio Luparelli Magajewski para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Araçatuba; no item II designou o MM. Juiz Federal Pedro Luis Piedade Novaes, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Araçatuba; no item III cessou, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou a MMª. Juíza Federal Paula Mantovani Avelino para exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo; no item IV designou a MMª. Juíza Federal Cláudia Hilst Menezes, da 7ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo; no item V cessou, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal Fernando Henrique Corrêa Custodio para exercer as funções de Diretor Substituto e Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bragança Paulista; no item VI designou o MM. Juiz Federal Fabio Kaiut Nunes, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretor Substituto e Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bragança Paulista; no item VII cessou, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal Rogerio Volpatti Polezze para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos; no item VIII designou a MMª. Juíza Federal Tathiane Menezes da Rocha Pinto, da 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos; no item IX cessou, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou a MMª. Juíza Federal Lidiane Maria Oliva Cardoso para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de São Vicente; no item X designou a MMª. Juíza Federal Substituta Marina Sabino Coutinho, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de São Vicente; no item XI cessou, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal Emerson Jose do Couto para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Avaré; no item XII cessou o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal Substituto Gabriel Herrera para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Avaré; no item XIII designou o MM. Juiz Federal Substituto Gabriel Herrera, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Avaré; no item XIV cessou, a partir de 20/12/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal Roberto Lima Campelo para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Jales; no item XV designou o MM. Juiz Federal Substituto Eduardo José da Fonseca Costa, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Jales; no item XVI cessou o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal Dênio Silva The Cardoso para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto; no item XVII designou o MM. Juiz Federal Substituto Gustavo Gaio Murad, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto; no item XVIII cessou o item II do Ato CJF3R nº 12602/23; no item XIX designou o MM. Juiz Federal Substituto Rafael Minervino Bispo, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco; no item XX cessou, a partir de 8/1/24, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou a MMª. Juíza Federal Carolline Scofield Amaral para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Carlos e no item XXI designou a MMª. Juíza Federal Substituta Camila Martins Tonello, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Carlos, a partir de 8/1/24, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

#### **00028 - Processo: 0009181-90.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 13151, de 19 de janeiro de 2024, que no item I cessou, a partir de 20/12/23, o item V do Ato CJF3R nº 10657/22; no item II designou a MMª. Juíza Federal Ângela Cristina Monteiro, do 12º Gabinete da 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item III cessou os itens VI e VII do Ato CJF3R nº 10657/22; no item IV designou a MMª. Juíza Federal Raquel Domingues do Amaral Corniglion, do 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul; no item V designou o MM. Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, do 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul e no item VI designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados apontados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz Federal mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

#### **00029 - Processo: 0052955-78.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CJF3R nº 117, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a implantação do juiz das garantias na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e cinquenta e um minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PROVIMENTO CJF3R Nº 92, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Altera os Provimentos CJF3R n.º 72/2023 e n.º 73/2023.*

**APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R n.º 72, de 22/9/2023](#), que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R n.º 73, de 22/9/2023](#), que implantou o 1.º e o 2.º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, e estabelece a Rede 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R n.º 81, de 17/11/2023](#), que altera a competência da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R n.º 82, de 11/12/2023](#), que implanta o 3.º Núcleo de Justiça 4.0 a partir da conversão da 3.ª Vara Federal de Marília;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0 (doc. 10536515);

**CONSIDERANDO** o decidido na 541.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 15/2/2024;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0025516-53.2023.4.03.8000,

## RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do § 2.º do art. 9.º do [Provimento CJF3R n.º 72, de 22/9/2023](#), nos seguintes termos:

"Art. 9.º .....

§ 2.º O comitê será coordenado pelo(a) Juiz(a) Federal mencionado(a) no inciso I do *caput*.

....."

Art. 2.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 73, de 22/9/2023](#), conforme segue:

I - Renumerar os §§ 2.º e 3.º, respectivamente, para §§ 3.º e 4.º do art. 5.º, bem como inserir o § 2.º, nos seguintes termos:

"Art. 5.º .....

§ 2.º Caberá ao(a) magistrado(a) coordenador(a) geral a administração diária e a gestão de pessoal do Núcleo de Justiça 4.0, com a colaboração e o auxílio dos magistrados(as) coordenadores(as) adjuntos(as).

§ 3.º Os(As) magistrados(as) indicados(as) como coordenadores(as) poderão ficar com prejuízo da jurisdição da vara de lotação nesta fase de implantação até a realização de concurso ordinário de remoção/promoção, a critério da Presidência do Tribunal.

§ 4.º Os(As) demais magistrados(as) colaboradores(as) serão designados(as) a partir da expedição de Edital Público, nos termos do Provimento CJF3R n.º 72, de 22 de setembro de 2023."

II - Alterar o Anexo I para excluir a 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto e a 1.ª Vara Federal de Marília.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## RESOLUÇÃO CJF3R Nº 123, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a alteração da [Resolução CJF3R n.º 117 de 31/01/2024](#), que trata da implantação do juiz das garantias.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R n.º 87, de 2/2/2024](#), que alterou a competência e jurisdição da 1.ª Vara Federal de Coxim, bem como a Jurisdição da 3.ª e 5.ª Varas Federais de Campo Grande - Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R n.º 88, de 2/2/2024](#), que alterou a competência e a jurisdição da 1.ª Vara Federal de Itapeva, bem como a Jurisdição das Varas Federais do Fórum de Sorocaba - 10.ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R n.º 89, de 2/2/2024](#), que alterou a competência e a jurisdição da 1.ª Vara Federal de Mauá, bem como a jurisdição das Varas Federais do Fórum Criminal da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo;

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R n.º 90, de 2/2/2024](#), que alterou a competência e a jurisdição da Vara Federal de Registro, bem como a jurisdição das 5.ª e 6.ª Varas Federais de Santos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação nos Anexos I e II da [Resolução CJF3R n.º 117 de 31/1/2024](#), que dispõe sobre a implantação do juiz das garantias na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3.ª Região, nos termos do art. 3.º da [Lei n.º 13.964, de 24/12/2019](#);

**CONSIDERANDO** o decidido na 541.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 15/2/2024;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI nº 0052955-78.2019.4.03.8000,

## RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a [Resolução CJF3R n.º 117 de 31/1/2024](#), conforme segue:

I - Revogar a tabela constante no Anexo I, unicamente no que se refere às Subseções Judiciárias de Itapeva, Mauá e Registro.

II - Revogar a tabela constante no Anexo II, unicamente no que se refere à Subseção Judiciária de Coxim.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATRF3R Nº 40, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Suspende o expediente, a partir das 14 horas, e os prazos processuais no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no dia 1º de março de 2024.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a sessão solene de posse dos novos dirigentes desta Corte, a ser realizada no dia 1º de março de 2024, às 16:30 horas, na Sala de Sessões do Plenário, localizada no 14º andar da sede deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente forense e administrativo, neste Tribunal, no dia 1º de março de 2024, a partir das 14 horas.

**Art. 2º** Suspende os prazos processuais, neste Tribunal, no dia 1º de março de 2024.

**Art. 3º** Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário não presencial, a partir das 14 horas, para o conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal Marisa Santos**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 630, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Suspende o expediente, a partir das 14 horas, e os prazos processuais na 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 1º de março de 2024.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a sessão solene de posse dos novos dirigentes desta Corte, a ser realizada no dia 1º de março de 2024, às 16:30 horas, na Sala de Sessões do Plenário, localizada no 14º andar da sede deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente nos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal, Turmas Recursais e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, todos localizados na 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 1º de março de 2024, a partir das 14 horas.

**Art. 2º** Suspende os prazos processuais, na 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 1º de março de 2024.

**Art. 3º** Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário não presencial, a partir das 14 horas, para o conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal Marisa Santos**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3930, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, as férias agendadas de 27 de junho a 16 de julho de 2024 (2º período 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2024, para 27 de maio a 15 de junho de 2024 e autorizar a conversão do período de 17 a 26 de maio de 2024 em pecúnia (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3931, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FABIO DE OLIVEIRA BARROS, as férias agendadas de 1º a 20 de abril de 2024 (2º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3909/2024, para 03 a 22 de junho de 2024 e autorizar a conversão do período de 23 de junho a 02 de julho de 2024 em abono pecuniário (Abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3932, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA as férias agendadas:

I) de 26 de junho a 15 de julho de 2024 (2º período 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3496/2023, para 21 de março a 09 de abril de 2024 e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de abril de 2024 em abono pecuniário (abono final);

II) de 16 de outubro a 04 de novembro de 2024 (1º período 2024/2025), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2024, para 26 de junho a 15 de julho de 2024 e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de julho de 2024 em abono pecuniário (abono final); e

III) de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2024 (2º período 2024/2025), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2024, para 16 de julho a 04 de agosto de 2024 e autorizar a conversão do período de 05 a 14 de agosto de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3510, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 5 a 21 de maio de 2024 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES nº 3362/20232, assim como cancelar o abono pecuniário referente a este período, do Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3511, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, aprovados pela Portaria PRES 3362/2023, agendados para:

I - 1º a 30 de março de 2024, (1º período 2019/2020); e

II - 1º a 30 de abril de 2024, (2º período 2019/2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3512, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 16 de fevereiro de 2024, as férias agendadas para 15 a 26 de fevereiro de 2024 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES nº 3505/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR, ficando o saldo respectivo para fruição no período de 31 de julho a 10 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3936, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH as férias agendadas:

I) de 22 de abril a 11 de maio de 2024 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2024, para 15 de julho a 03 de agosto de 2024 e autorizar a conversão do período de 05 a 14 de julho de 2024 em abono pecuniário (abono inicial);

II) de 22 de julho a 10 de agosto de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2024, para 16 de setembro a 05 de outubro de 2024 e autorizar a conversão do período de 06 a 15 de setembro de 2024 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3937, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, o período de férias agendado de 25 de março a 13 de abril de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3776/2024, para 1º a 20 de abril de 2024 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3934, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, as férias agendadas de 18 de junho a 17 de julho de 2024 (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 16 de julho a 14 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### PORTARIA CORE Nº 3935, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2024, as férias agendadas para 08 a 27 de fevereiro de 2024 (2º período - 2024/2025), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, condicionado ao gozo do respectivo saldo no período de 26 de março a 02 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3938, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022 - CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, as férias agendadas de 26 de fevereiro a 16 de março de 2024 (1º período 2024/2025), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para o período de 02 a 21 de dezembro de 2024, e autorizar a conversão do período de 22 a 31 de dezembro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13237, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 29/1/24, o item II do Ato CJF3R nº 12762/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13228, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Item III do Ato CJF3R nº 12734/23 para constar "sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração" no período de 8 a 27/1/24 na designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES para responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13297, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Catanduva, no período de 8 a 12/1/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Catanduva, no período de 13/1 a 6/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 15/1 a 3/2/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/1 a 6/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13253, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 24/1 a 12/2/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no período de 16 a 23/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no período de 24 a 29/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 8 a 27/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 22/1 a 10/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 22/1 a 4/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 16 a 29/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13298, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 8 e 9/1/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 10/1 a 4/2, e, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 5 e 6/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13251, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 15 a 17/1 e 18 a 28/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 18 a 28/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13299, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 8 a 15/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 15/1/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

III - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 16/1 a 3/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13300, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no período de 15/1 a 3/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, designado pelo Ato CJF3R nº 10629/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13307, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",  
**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;  
**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**RESOLVE:**

I – Cessar o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, em relação ao MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA, hoje MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba.

III - Cessar, a partir de 1/3/24, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, em relação ao MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

IV - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campinas, a partir de 1/3/24.

V - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as funções indicadas, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13316, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 20/12/23, o item VII do Ato CJF3R nº 12991/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13303, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM.ª Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 23 a 27/1/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 28/1 a 11/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13261, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",  
**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;  
**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;  
**considerando** a Resolução nº 259/05-CJF3ªR, que reestrutura os Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo.

II - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo.

III – Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas nos itens I e II deste Ato.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 13245, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 10-GABCONCI,

##### **RESOLVE:**

I – Cessar o item I do Ato nº 12845/15.

II – Cessar o Ato CJF3R nº 5678/19.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação de São José do Rio Preto.

IV - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de São José do Rio Preto.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 13312, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do mencionado Núcleo, a partir de 22/11/23, em decorrência de cargo Vago.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 13241, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 9-GABCONCI,

##### **RESOLVE:**

I – Cessar o Ato CJF3R nº 6179/19.

II – Cessar o item XV do Ato CJF3R nº 3922/18, em relação a MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação de Jundiá.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação de Jundiá.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 13322, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12<sup>a</sup> Vara, no período de 26/2 a 1/3/24, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13321, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1<sup>a</sup> Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no período de 9 a 15/2/24, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13314, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1<sup>a</sup> Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 8/1/24, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1<sup>a</sup> Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 8/1/24, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 8/1/24, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13320, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 20/12/23, o Ato CJF3R nº 12890/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13318, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, nos períodos de 8 a 12/1 e 16/1/24, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, nos períodos de 13 a 15 e de 17 a 20/1/24, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 21/1/24, em decorrência de Vara vaga.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 22/1 a 6/2/24, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13317, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 1ª Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 8/1/24, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13319, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 26/2/24, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13315, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 26/1/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13287, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA, da 5ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 29 a 31/1/24, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal CLÁUDIA HILST MENEZES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13235, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 30/1 a 1/2/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13305, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR, da 13ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 26/1 a 1/2/24, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13240, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 29 e 30/1/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRANUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13257, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Campo Grande e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no período de 31/1 a 2/2/24, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, designado na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 1 e 2/2/24, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13173, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara-Gabinete, no dia 26/1/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13244, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 23, 25/1, 1 e 2/2/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13309, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 9/2/24, em decorrência de afastamento para atuar no JEF Itinerante de Dourados do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 5 a 9/2/24, em decorrência de afastamento para atuar no JEF Itinerante de Dourados do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, no período de 5 a 9/2/24, em decorrência de afastamento para atuar no JEF Itinerante de Dourados da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara de Coxim, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, nos dias 5 e 6/2/24, em decorrência de afastamento para atuar no JEF Itinerante de Dourados do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 3ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, nos dias 7 e 8/2/24, em decorrência de afastamento para atuar no JEF Itinerante de Dourados do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, no dia 9/2/24, em decorrência de afastamento para atuar no JEF Itinerante de Dourados do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no período de 5 a 9/2/24, em decorrência de afastamento para atuar no JEF Itinerante de Dourados do MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 12612/23.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 5 a 9/2/24, em decorrência de afastamento para atuar no JEF Itinerante de Dourados da MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLANAVES BARBOSA, designada pelo Ato CJF3R nº 13253/24.

IX - Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 5 a 9/2/24, em decorrência de afastamento para atuar no JEF Itinerante de Dourados da MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, designada pelo Ato CJF3R nº 13176/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13274, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, da 11ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 22, 23 e 24/1/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS VIEIRA, designada pelo Ato CJF3R nº 13149/24.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, nos dias 23 e 24/1/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

III - Designar a MMª Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 26/1/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13193, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú, no dia 19/1/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13306, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato CJF3R nº 13156/24, para constar "com prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara Cível".

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13194, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 18/1 e 1/2/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13249, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão Nº 10472002/2024 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 5000261-11.2022.4.03.6135, da 1ª Vara de Caragatatuba, a partir de 31/1/24, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13273, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 8/1/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13308, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I – Alterar o item IV do Ato CJF3R nº 12759/23, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 7/2 a 7/3/24.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7/2 a 7/3/24, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13208, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 8 a 12/1/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13154, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/1 a 20/2/24, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13209, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 8 e 9/1/24, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13302, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato CJF3R nº 13167/24, para constar 14/12/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13210, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 19/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada pelo Ato CJF3R nº 12759/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13247, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 23/1 a 6/2/24, em decorrência de licença saúde da MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, designada pelo Ato CJF3R nº 12952/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13211, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 19/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, designada pelo Ato CJF3R nº 13093/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R N° 13310, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 7 a 13/2/24, em decorrência de licença por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R N° 13259, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 12/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

II - Designar a MMª Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 18/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

III - Designar o MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 19/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R N° 13270, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Presidente Prudente, no dia 19/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

II - Designar a MMª Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, nos dias 18 e 19/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R N° 13288, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 20/2 a 24/3/24, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R N° 13258, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 11 e 12/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada pelo Ato CJF3R nº 12760/23.

II - Designar a MMª Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 13/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada pelo Ato CJF3R nº 12760/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R N° 13219, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 14/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada pelo Ato CJF3R nº 13145/24.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R N° 13233, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, no dia 18/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, no dia 19/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

III - Designar a MMª Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã, nos dias 18 e 19/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 13131/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R N° 13260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 11/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI designada pelo Ato CJF3R nº 12998/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, da 3ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 12/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI designada pelo Ato CJF3R nº 12998/23.

III - Designar a MMª Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 13/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI designada pelo Ato CJF3R nº 12998/23.

IV - Designar a MMª Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 14/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada pelo Ato CJF3R nº 12998/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13268, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 4 e 5/12/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, designado pelo ato CJF3R nº 10632/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13236, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 1/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 4/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13243, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 1/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, designado pelo Ato CJF3R nº 13072/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, designado pelo Ato CJF3R nº 13072/23.

III - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 18 e 19/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de São José dos Campos, nos dias 18 e 19/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

V - Designar a MMª Juíza Federal ELIANA PARISI, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 1/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

VI - Designar a MMª Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de São José dos Campos, nos dias 18 e 19/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

VII - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 15/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara de São José dos Campos, nos dias 18 e 19/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13272, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 6/12/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13271, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de São José do Rio Preto e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, nos dias 5 e 6/12/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, designado pelo Ato CJF3R nº 10629/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13262, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 27 e 28/11/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MMª Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13267, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, nos dias 24, 27/11, 1, 4, 5, 6, 12 e 14/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 12846/23.

#### ATO CJF3R N° 13263, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, nos dias 16 e 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO FISCHER, designado pelo Ato CJF3R nº 13263/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R N° 13265, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 13078/23 para excluir o dia 1/12/23 da designação do MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES para responder pela titularidade da 1ª Vara de Sorocaba.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 1/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R N° 13264, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, nos dias 9, 10 e 11/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE CARLOS MOTTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, nos dias 10 e 11/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ROSANA FERRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0015483-04.2023.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2024, firmada em 15/02/2024; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Fornecedor: NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.437.734/0001-56; Objeto: Registro de preços para aquisição de switches de camada de acesso Cisco e controle de acesso à rede, incluindo ferramentas de gerenciamento da solução, prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e garantia; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 36.180.218,20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2023-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, Leis nºs 10.520/02 e 8.248/91, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 7.174/10, 7.892/13 e 8.538/15; Signatários: pelos Contratantes, a Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente do TRF 3ª Região, o Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e a Dra. Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e, pela Fornecedor, o Sr. Alexandre Otoshi, Sócio Administrador, e o Sr. Sediney Mari da Silva Junior, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 16/02/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10581898/2024**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <https://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

<b>Processo nº 0015483-04.2023.4.03.8000</b>			
<b>Pregão Eletrônico nº 045/2023-RP</b>			
<b>Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2024</b>			
<b>Validade: 14/02/2025</b>			
<b>Fornecedor: NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 05.437.734/0001-56)</b>			
<b>Classificação: 1º lugar</b>			
<b>ITEM 1</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>
1.1	Switch Cisco Catalyst C9200L	Unidade	61.802,30
1.2	Solução de Gerência Cisco DNA Center (appliance físico)	Unidade	361.939,39
1.3	Solução de política de segurança (Cisco ISE)	Licença perpétua	44.184,48
1.4	Transceivers de 10GbE SR	Unidade	1.424,72
1.5	Kit de empilhamento para switch 9200L - 50 cm	Unidade	4.145,62
1.6	Kit de empilhamento para switch 9200L – 1 m	Unidade	4.874,72
1.7	Kit de empilhamento para switch 9200L – 3 m	Unidade	5.239,27
1.8	Fonte Redundante para Catalyst C9200L	Unidade	7.670,66
1.9	Renovação de Smartnet para switches Catalyst c9300-24t	serviço	13.140,77
1.10	Renovação Licenças de DNA Advantage para os switches Catalyst c9300-24t	subscrição	8.348,69
1.11	Licenças de Endpoints Advantage – Cisco ISE	subscrição	65,23
1.12	Licença De Autenticação Tacacs - Cisco ISE	licença perpétua	23.708,54
1.13	Treinamento Oficial Cisco para as soluções DNA Center e Cisco ISE	serviço	32.195,95
1.14	Serviço de instalação Física e Lógica - Switch Catalyst C9200L	serviço	1.506,24
1.15	Serviço de instalação Física e Lógica - Solução de Gerência Cisco DNA Center (appliance físico)	serviço	9.494,72
1.16	Serviço de instalação Física e Lógica - Solução de política de segurança (Cisco ISE)	serviço	1.031,10

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, em 16/02/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 10583913/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0004091-33.2024.4.03.8000

Documento nº 10583913

Defiro o pedido de afastamento do servidor Alberto Ribeiro Neto, RF 4207, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 12/02/2024 a 02/03/2024.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 08/02/2024 a 11/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7441, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

##### RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de fevereiro de 2024**, a servidora **CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO**, RF 404, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Telefonia e Controle de Contratos, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Conservação e Serviços Gerais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7442, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

##### RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2024**, o servidor **DIOGO DA SILVA MACIEL**, RF 4043, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Acompanhamento de Contratos de Tecnologia da Informação, da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE DE MORAES RIBEIRO**, RF 4369, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7443, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

##### RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de março de 2024**, a servidora **MARTA BUENO GIMENEZ**, RF 3219, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelson dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7444, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de março de 2024**, o servidor **CLÉBER NG**, RF 2059, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nilton dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG N° 7445, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **SILAS MENDES DOS REIS**, RF 1575, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG N° 7446, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor **RAFAEL MALOWSKI BELDA**, RF 4227, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **RONALDO BORGES PERPETUO**, RF 1594, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer, na Divisão de Administração de Rede, a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG N° 7447, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA DE JESUS BARBOSA**, RF 4365, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7449, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **LEONARDO LISBOA MELO FONSECA**, RF 4494, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7451, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **AUSTREIA MAGALHAES CANDIDO DA SILVA**, RF 3897, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Delgado, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Denilson Branco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7452, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MELISSA BAHIA BAUER**, RF 4291, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer, na Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento, a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Núcleo de Análise de Dados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7471, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS RODRIGUES**, RF 3502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Louise Filgueiras.

**DESPACHO Nº 10579374/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 10579374

Conforme documento 10579348, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no período de 16/02/2024 a 24/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10579678/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007450-35.2017.4.03.8000

Documento nº 10579678

Conforme documento 10579186, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA MOREIRA CARAM, no período de 15/02/2024 a 19/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10573621/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 10573621

Conforme documento 10573601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, no período de 14/02/2024 a 28/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10578349/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004296-09.2017.4.03.8000

Documento nº 10578349

Conforme documento 10578325, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER AMERICO BRUNO, no período de 13/02/2024 a 16/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10574054/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003454-19.2023.4.03.8000

Documento nº 10574054

Conforme documento 10574015, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BÁRBARA GARGI DE MORAIS, no período de 16/02/2024 a 27/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10584766/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 10584766

Conforme documento 10584755, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 15/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10584328/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 10584328

Conforme documento 10584306, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTAL ARAUJO CUOCO, no período de 16/02/2024 a 21/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10583502/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 10583502

Conforme documento 10583486, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 14/02/2024 a 18/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10582555/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003072-07.2015.4.03.8000

Documento nº 10582555

Conforme documento 10582547, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME JORGE EGASHIRA, nos dias 15/02/2024 e 16/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10583466/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0320467-26.2021.4.03.8000

Documento nº 10583466

Conforme documento 10583460, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE BRAZ DASILVA, no dia 14/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10582749/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 10582749

Conforme documento 10582743, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, nos dias 15/02/2024 e 16/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10580541/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011323-77.2016.4.03.8000

Documento nº 10580541

Conforme documento 10580520, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO ALFEU DE MARCO, no período de 14/02/2024 a 16/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10573574/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002279-63.2018.4.03.8000

Documento nº 10573574

Conforme documento 10573512, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, nos dias 14/02/2024 e 15/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10570388/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 10570388

Conforme documento 10570371, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, nos dias 08/02/2024 e 09/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581926/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027341-13.2015.4.03.8000

Documento nº 10581926

Conforme documento 10581914, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DOUGLAS DE ALMEIDA CEDRO, nos dias 14/02/2024 e 15/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581960/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10581960

Conforme documento 10581944, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, nos dias 15/02/2024 e 16/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581988/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0048138-63.2022.4.03.8000

Documento nº 10581988

Conforme documento 10581980, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA CRISTINA D'ALMEIDA SERAFIM, nos dias 15/02/2024 e 16/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10582014/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022299-17.2014.4.03.8000

Documento nº 10582014

Conforme documento 10582005, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ARAUJO ARENA, no dia 15/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0028512-97.2018.4.03.8000

Documento nº 10582031

Conforme documento 10581589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS MACIEL RAHAL, nos dias 15/02/2024 e 16/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 19/02/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 10578717/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013393-20.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** ELEVADORES VILLARTA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 27/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10578498).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela não apresentação de garantia de execução complementar relacionada à Apostila n. 357/2023, em descumprimento ao item 8 da Cláusula Sexta do Contrato n. 08.360.10.21, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do referido contrato c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT e ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/02/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10581764/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011614-30.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 04/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10581711).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei n. 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10585863/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 090017**

Processo nº 0009295-26.2022.4.03.8001

**Objeto:** Prestação de serviços de locação com instalação e manutenção de catracas eletrônicas de controle de acesso pessoal por leitor RFID e leitor biométrico facial, portinholas PCD e guarda-corpos, incluídos neste escopo reposição de peças e equipamentos que apresentarem defeitos e que não possam ser consertados e instalação, manutenção, atualização ou substituição de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 20/02/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admssp-suli@trf3.jus.br](mailto:admssp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 07/03/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 07/03/2024, às 13h30.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 19/02/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA DFORSP Nº. 170, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa integrantes da Equipe de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iJuspLab.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 145, de 17 de outubro de 2023, desta Diretoria do Foro, que consolidou e revisou o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos dos docs. 10559204 e 10561683, inseridos no expediente nº 0020681-92.2018.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar, sem prazo determinado, como membros da Equipe de Gestão de Dados do iJuspLab os (as) seguintes servidores(as):

- I - AkiAndo Kojima, RF 7551;
- II - Alaor da Silva Pereira, RF 7902;
- III - Carlos Cesar da Silva Soares, RF 4153;
- IV - Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli, RF 7764;
- V - Gisele Rose Pontes, RF 6756;
- VI - Giulia Yuriko Tanaka, RF 7865;
- VII - Jefferson Santos Messias, RF 6719;
- VIII - João Batista de Santa Rosa, RF 6946;
- IX - João Paulo Tiveron, RF 7450;
- X - Luiz Guilherme Martins, RF 4357;
- XI - Marília Angélica Lopes de Assis, RF 8192;
- XII - Mateus Silva Mendes, RF 8389;
- XIII - Natalia Tavares, RF 5704;
- XIV - Ornella Miho Ishida Tedesco, RF 6241;
- XV - Pedro Henrique Lopes Guerra, RF 6873;
- XVI - Rafael Chagas Pessoa, RF 8594;
- XVII - Renata Ohl Siervo Safi, RF 5846;
- XVIII - Rogério Antonio Batista de Araújo, RF 5619;
- XIX - Rogério Riston Ramos, RF 2660;
- XX - Sakae Takinami, RF 5495;
- XXI - Sinara Maria Reis Chaves, RF 7765.

Art. 2.º Designar como colaboradores internos da Incubadora de Soluções Tecnológicas do iJuspLab:

I - Magistrados:

- a) Caio Moysés de Lima;
- b) Fábio Ivens de Pauli;

c) Marcelo Leis de Aguiar;

II - Servidores:

a) Eric Fujita, RF 5043;

b) Jessé Adriano Carvalho Chiavelli, RF 5971.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DFORSF n.º [129/2023](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO N° 10580641/2024 - DFORSF/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071745-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10580641

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10574178, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WALTAMIR APARECIDO NIERO - RF 833, para o período de 07/02/2024 a 07/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/02/2024, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 10580615/2024 - DFORSF/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050192-09.2016.4.03.8001

Documento nº 10580615

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10568048, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA - RF 4072, para o período de 07/02/2024 a 11/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/02/2024, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 10580589/2024 - DFORSF/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10580589

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10571258, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR - RF 2552, para o período de 08/02/2024 a 09/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/02/2024, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 10557551/2024 - DFORSF/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011251-43.2023.4.03.8001

Documento nº 10557551

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante ao servidor PRISCILA DE PAIVA COIMBRA, RF 8734, no período de 06.02.24 a 31.07.24 a ser cumprido de forma ininterrupta todos os dias das 10:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10580570/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0007011-21.2017.4.03.8001

Documento nº 10580570

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10574177, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, para o período de 14/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/02/2024, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10553395/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0000979-53.2024.4.03.8001

Documento nº 10553395

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 6275, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10560282/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001275-75.2024.4.03.8001

Documento nº 10560282

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANO LOTTI, RF 2375, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 25.01 a 15.02.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10557723/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 10557723

A Diretora da Divisão de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no período de 01/11/2023 a 31/01/2024 como segue:

RF	NOME	INÍCIO	FIM	TOTAL
4989	ADRIANA CORDEIRO SENGER	05/12/2023	05/12/2023	1
4989	ADRIANA CORDEIRO SENGER	04/12/2023	04/12/2023	1
7268	ADRIANA DO VAL COURI	01/12/2023	01/12/2023	1
3071	ADRIANA TONIATTI PINHEIRO	26/01/2024	26/01/2024	1
4873	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	16/11/2023	16/11/2023	1
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DEMOURA	25/01/2024	25/01/2024	1
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	19/12/2024	19/12/2024	1
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	07/02/2024	07/02/2024	1
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	06/02/2024	06/02/2024	1
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	02/02/2024	02/02/2024	1
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	01/02/2024	01/02/2024	1
7060	ALISSON MARQUES DO ROSARIO	03/11/2023	03/11/2023	1
7060	ALISSON MARQUES DO ROSARIO	13/10/2023	13/10/2023	1
7060	ALISSON MARQUES DO ROSARIO	08/09/2023	08/09/2023	1
7354	AMANDA MARQUES GATTAS	13/12/2023	13/12/2023	1
8203	ANA LIA PROGIANTE	14/12/2023	14/12/2023	1
2772	ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES	19/12/2023	19/12/2023	1
2772	ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES	07/12/2023	07/12/2023	1
2772	ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES	27/11/2023	27/11/2023	1
6598	ANA PAULA MORETTI DE SOUZA	05/12/2023	05/12/2023	1
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	31/10/2023	31/10/2023	1
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	30/10/2023	30/10/2023	1
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	27/10/2023	27/10/2023	1
3731	ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR	07/12/2023	07/12/2023	1
3731	ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR	06/12/2023	06/12/2023	1
5671	ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONCA	15/12/2023	15/12/2023	1
8458	ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA	17/11/2023	17/11/2023	1
8458	ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA	16/11/2023	16/11/2023	1
2319	ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR	14/02/2024	14/02/2024	1
7024	ANTONIO CARLOS COSTA FREDERICO	17/11/2023	17/11/2023	1
7024	ANTONIO CARLOS COSTA FREDERICO	16/11/2023	16/11/2023	1
7955	ARNALDINO DA SILVA	30/11/2023	30/11/2023	1
8704	CARLA MARTINS GRANDE	31/10/2023	31/10/2023	1
3996	CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONCALVES	08/01/2024	08/01/2024	1
1741	CARLOS EDUARDO BLESIO	17/11/2023	17/11/2023	1
1741	CARLOS EDUARDO BLESIO	16/11/2023	16/11/2023	1
3330	CELSO KENJI MIYAMOTO	01/12/2023	01/12/2023	1
1246	CILENE SOARES	26/01/2024	26/01/2024	1
4570	CLAUDIO EDUARDO GOMES DA HORA	08/09/2023	08/09/2023	1
7102	CLAUDIO GALVAO CHAGAS	22/01/2024	22/01/2024	1
7102	CLAUDIO GALVAO CHAGAS	24/11/2023	24/11/2023	1
2818	CLICIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA	09/02/2024	09/02/2024	1
2818	CLICIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA	19/12/2023	19/12/2023	1
2818	CLICIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA	18/12/2023	18/12/2023	1
3703	CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES	17/11/2023	17/11/2023	1
3703	CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES	16/11/2023	16/11/2023	1
7823	DANIEL RIBEIRO SOUTO	30/01/2024	30/01/2024	1
7823	DANIEL RIBEIRO SOUTO	29/01/2024	29/01/2024	1
4370	DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS	23/10/2023	23/10/2023	1
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	01/12/2023	01/12/2023	1
3125	DAVI CHEQUE DE CAMPOS	19/01/2024	19/01/2024	1
6387	DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM	01/12/2023	01/12/2023	1
6469	DEISE DE FATIMA AZIANI	24/11/2023	24/11/2023	1
6725	DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI	04/12/2023	04/12/2023	1
4407	DONIZETE ALESSANDRO LUIZ	30/01/2024	30/01/2024	1
4407	DONIZETE ALESSANDRO LUIZ	29/01/2024	29/01/2024	1
3265	DORALICE PINTO ALVES	17/11/2023	17/11/2023	1
3265	DORALICE PINTO ALVES	16/11/2023	16/11/2023	1
1920	DORCIEL DE SOUSA DOSSANTOS	17/11/2023	17/11/2023	1
1920	DORCIEL DE SOUSA DOSSANTOS	16/11/2023	16/11/2023	1
6311	DOUGLAS DEMUTH	10/01/2024	10/01/2024	1
6311	DOUGLAS DEMUTH	11/10/2023	11/10/2023	1
2251	EDSON CARLOS CIALDINI	12/07/2024	12/07/2024	1
2251	EDSON CARLOS CIALDINI	11/07/2024	11/07/2024	1
4238	EDUARDO FACCHINI	07/12/2023	07/12/2023	1
4238	EDUARDO FACCHINI	08/11/2023	08/11/2023	1
5424	EDUARDO FLUMIGNAN LOPES	01/12/2023	01/12/2023	1

8285	ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	11/10/2023	11/10/2023	1
3735	ELISABETE APARECIDA CALDANA	07/12/2023	07/12/2023	1
4564	ELISANGELA ESTECIO MARCILIO	26/01/2024	26/01/2024	1
4564	ELISANGELA ESTECIO MARCILIO	25/01/2024	25/01/2024	1
8660	ENNIO BARBOSA DE AGUILAR	18/12/2023	18/12/2023	1
2437	ESTELA MARIS DA ROSA LOES	03/11/2023	03/11/2023	1
5993	FABIO ALEXANDRE GRIGOLON	29/01/2024	29/01/2024	1
4291	FERDINANDO MOTA SOARES	19/12/2023	19/12/2023	1
4291	FERDINANDO MOTA SOARES	18/12/2023	18/12/2023	1
5924	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	26/01/2024	26/01/2024	1
2895	GISELE QUINTAO PASCHOAL PUCINELLI	29/09/2023	29/09/2023	1
6417	GISELE SILVA DE ABREU	05/02/2024	05/02/2024	1
7879	GUSTAVO DA SILVA DELABONA	29/01/2024	29/01/2024	1
7879	GUSTAVO DA SILVA DELABONA	26/01/2024	26/01/2024	1
3900	IANE BARBOSA DE ANDRADE	27/11/2023	27/11/2023	1
3536	ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO	24/11/2023	24/11/2023	1
7540	ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA	26/01/2024	26/01/2024	1
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	07/12/2023	07/12/2023	1
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	30/11/2023	30/11/2023	1
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	27/11/2023	27/11/2023	1
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	23/11/2023	23/11/2023	1
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	27/10/2023	27/10/2023	1
5594	IVONE FUJIKI NAKAMURA	01/12/2023	01/12/2023	1
4258	IZANA CARINA CARDOSO FERRARI	17/11/2023	17/11/2023	1
5590	JAMES SALES DA SILVA	17/11/2023	17/11/2023	1
8433	JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	07/12/2023	07/12/2023	1
8433	JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	06/12/2023	06/12/2023	1
8433	JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/12/2023	05/12/2023	1
8433	JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	04/12/2023	04/12/2023	1
6620	JOAO BATISTA COSTA NETO	08/03/2024	08/03/2024	1
6620	JOAO BATISTA COSTA NETO	07/03/2024	07/03/2024	1
6620	JOAO BATISTA COSTA NETO	06/03/2024	06/03/2024	1
6620	JOAO BATISTA COSTA NETO	05/03/2024	05/03/2024	1
6620	JOAO BATISTA COSTA NETO	04/03/2024	04/03/2024	1
6620	JOAO BATISTA COSTA NETO	19/01/2024	19/01/2024	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	12/12/2023	12/12/2023	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	11/12/2023	11/12/2023	1
7210	JOAO PAPAN NETO	19/01/2024	19/01/2024	1
7602	JOSE ALVES LUCENA	19/12/2023	19/12/2023	1
7602	JOSE ALVES LUCENA	18/12/2023	18/12/2023	1
7602	JOSE ALVES LUCENA	15/12/2023	15/12/2023	1
7602	JOSE ALVES LUCENA	14/12/2023	14/12/2023	1
7602	JOSE ALVES LUCENA	13/12/2023	13/12/2023	1
7602	JOSE ALVES LUCENA	12/12/2023	12/12/2023	1
7602	JOSE ALVES LUCENA	11/12/2023	11/12/2023	1
2782	JOSE EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA	11/12/2023	11/12/2023	1
8926	JOSE EVERTON DIAS VIEIRA	24/01/2024	24/01/2024	1
8202	JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE	07/12/2023	07/12/2023	1
8202	JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE	13/11/2023	13/11/2023	1
1192	JOSENI MARIA MELLO CATELAN	11/12/2023	11/12/2023	1
5418	JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO	07/11/2023	07/11/2023	1
5127	JULIANA BRONZATO DE ASCENCAO	19/12/2023	19/12/2023	1
5127	JULIANA BRONZATO DE ASCENCAO	18/12/2023	18/12/2023	1
6468	JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA	28/11/2023	28/11/2023	1
6468	JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA	27/11/2023	27/11/2023	1
8049	KAREN HUNGARO CUNHA	10/11/2023	10/11/2023	1
3602	KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/11/2023	17/11/2023	1
3602	KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/11/2023	16/11/2023	1
3602	KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/11/2023	13/11/2023	1
2482	KELLI CRISTINA GOMES SOMMER	26/01/2024	26/01/2024	1
2482	KELLI CRISTINA GOMES SOMMER	25/01/2024	25/01/2024	1
2482	KELLI CRISTINA GOMES SOMMER	01/12/2023	01/12/2023	1
7343	KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA	27/11/2023	27/11/2023	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	16/11/2023	16/11/2023	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	13/10/2023	13/10/2023	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	17/11/2020	17/11/2020	1
4636	LUCIANA ALMEIDA PAOLINI	11/12/2023	11/12/2023	1
5711	LUCIANA ALVES BIAZOLI TONET ROBERT	01/12/2023	01/12/2023	1
5711	LUCIANA ALVES BIAZOLI TONET ROBERT	30/11/2023	30/11/2023	1
8334	LUCIANA FRANCISCA COELHO	17/11/2023	17/11/2023	1
8334	LUCIANA FRANCISCA COELHO	16/11/2023	16/11/2023	1

5852	LUCIANA SANCHEZ MARQUES	07/12/2023	07/12/2023	1
5852	LUCIANA SANCHEZ MARQUES	06/12/2023	06/12/2023	1
5852	LUCIANA SANCHEZ MARQUES	05/12/2023	05/12/2023	1
5852	LUCIANA SANCHEZ MARQUES	04/12/2023	04/12/2023	1
6787	LUCIANO GERMANO PEREIRA	31/10/2023	31/10/2023	1
5972	LUISANSELMO DE FREITAS CAETANO	07/12/2023	07/12/2023	1
2764	LUIZ CARLOS CURI	07/12/2023	07/12/2023	1
7990	MAISA VERDUGO	31/01/2024	31/01/2024	1
3739	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	26/01/2024	26/01/2024	1
6744	MARCELLA DAS NEVES GRILLO	24/11/2023	24/11/2023	1
5155	MARCIA BARBIERI BOLDRIN	14/12/2023	14/12/2023	1
5221	MARCIA LIAO MING HUI	07/06/2024	07/06/2024	1
5221	MARCIA LIAO MING HUI	06/06/2024	06/06/2024	1
5221	MARCIA LIAO MING HUI	05/06/2024	05/06/2024	1
5221	MARCIA LIAO MING HUI	04/06/2024	04/06/2024	1
5221	MARCIA LIAO MING HUI	03/06/2024	03/06/2024	1
5221	MARCIA LIAO MING HUI	17/01/2024	17/01/2024	1
5923	MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA	10/01/2024	10/01/2024	1
8738	MARCIA REGINA VIEIRA DE MORAES	01/12/2023	01/12/2023	1
7183	MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA	19/01/2024	19/01/2024	1
3346	MARCOS GONCALVES DE SOUZA	12/12/2023	12/12/2023	1
3346	MARCOS GONCALVES DE SOUZA	11/12/2023	11/12/2023	1
8671	MARCOS RODRIGUES DELIMA	17/11/2023	17/11/2023	1
8671	MARCOS RODRIGUES DELIMA	16/11/2023	16/11/2023	1
3133	MARGARETE ALVES MONTEIRO	24/11/2023	24/11/2023	1
3133	MARGARETE ALVES MONTEIRO	17/11/2023	17/11/2023	1
3133	MARGARETE ALVES MONTEIRO	16/11/2023	16/11/2023	1
2901	MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES	01/12/2023	01/12/2023	1
3215	MARIA LUCIA DOSSANTOS	19/10/2023	19/10/2023	1
7710	MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR	29/05/2024	29/05/2024	1
7710	MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR	28/05/2024	28/05/2024	1
7710	MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR	27/05/2024	27/05/2024	1
7710	MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR	24/05/2024	24/05/2024	1
7710	MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR	23/05/2024	23/05/2024	1
6467	MARILUCE SILVEIRA BARROS	17/11/2023	17/11/2023	1
6467	MARILUCE SILVEIRA BARROS	16/11/2023	16/11/2023	1
3471	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA	24/11/2023	24/11/2023	1
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	12/01/2024	12/01/2024	1
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	19/12/2023	19/12/2023	1
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	18/12/2023	18/12/2023	1
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	06/12/2023	06/12/2023	1
1710	PATRICIA BARTHMAN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE	13/12/2023	13/12/2023	1
5218	PATRICIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA	19/01/2024	19/01/2024	1
3810	PATRICIA KELLY LOURENCO	26/01/2024	26/01/2024	1
3810	PATRICIA KELLY LOURENCO	19/01/2024	19/01/2024	1
3657	PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI	19/12/2023	19/12/2023	1
3657	PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI	18/12/2023	18/12/2023	1
8556	PATRICK SEIXAS LUPINACCI	26/01/2024	26/01/2024	1
6979	PAULA REGINA CICERO YORT	12/12/2023	12/12/2023	1
6979	PAULA REGINA CICERO YORT	21/11/2023	21/11/2023	1
2404	PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	23/01/2024	23/01/2024	1
2404	PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	22/01/2024	22/01/2024	1
7729	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	19/01/2024	19/01/2024	1
8275	PRISCILA ESTEVES CONCEICAO	16/02/2024	16/02/2024	1
8275	PRISCILA ESTEVES CONCEICAO	15/02/2024	15/02/2024	1
8275	PRISCILA ESTEVES CONCEICAO	19/01/2024	19/01/2024	1
4616	PRISCILA SOLA DA SILVA	24/11/2023	24/11/2023	1
7216	RAPHAEL PEREIRA ROSA	26/01/2024	26/01/2024	1
7216	RAPHAEL PEREIRA ROSA	25/01/2024	25/01/2024	1
7216	RAPHAEL PEREIRA ROSA	19/12/2023	19/12/2023	1
7216	RAPHAEL PEREIRA ROSA	18/12/2023	18/12/2023	1
8496	RAQUEL MASSUDA KINOSHITA	26/01/2024	26/01/2024	1
8496	RAQUEL MASSUDA KINOSHITA	24/01/2024	24/01/2024	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	05/07/2024	05/07/2024	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	04/07/2024	04/07/2024	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	03/07/2024	03/07/2024	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	29/05/2024	29/05/2024	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	28/05/2024	28/05/2024	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	27/05/2024	27/05/2024	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	24/05/2024	24/05/2024	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	23/05/2024	23/05/2024	1

3653	RENATA MATSUDA SUMIKAWA	17/11/2023	17/11/2023	1
3653	RENATA MATSUDA SUMIKAWA	27/10/2023	27/10/2023	1
6906	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	19/03/2024	19/03/2024	1
6906	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	18/03/2024	18/03/2024	1
6906	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	15/03/2024	15/03/2024	1
6906	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	14/03/2024	14/03/2024	1
6906	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	16/02/2024	16/02/2024	1
6906	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	15/02/2024	15/02/2024	1
6906	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	14/02/2024	14/02/2024	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	19/12/2023	19/12/2023	1
3717	RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA	26/01/2024	26/01/2024	1
5330	RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA	11/01/2024	11/01/2024	1
8229	RODRIGO SATO	10/11/2023	10/11/2023	1
1695	ROGERIO ANTONIO BATISTA	01/12/2023	01/12/2023	1
4736	RONALDO GONCALVES DA SILVA	19/12/2023	19/12/2023	1
4736	RONALDO GONCALVES DA SILVA	18/12/2023	18/12/2023	1
4736	RONALDO GONCALVES DA SILVA	17/11/2023	17/11/2023	1
3324	SANDRA BACK SILVA	04/12/2023	04/12/2023	1
3324	SANDRA BACK SILVA	01/12/2023	01/12/2023	1
2785	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/11/2023	13/11/2023	1
3599	SILENE ALVES DE ALENCAR	13/11/2023	13/11/2023	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	26/10/2023	26/10/2023	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	24/10/2023	24/10/2023	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	19/10/2023	19/10/2023	1
6486	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	17/10/2023	17/10/2023	1
6884	SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO	17/11/2023	17/11/2023	1
4368	SIMONE MURAKAMI DO NASCIMENTO	29/09/2023	29/09/2023	1
7321	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI	19/12/2023	19/12/2023	1
7321	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI	18/12/2023	18/12/2023	1
2516	SUMAYA YASSIN	26/01/2024	26/01/2024	1
2516	SUMAYA YASSIN	25/01/2024	25/01/2024	1
3160	TATIANA MITIKO MARUITI	07/12/2023	07/12/2023	1
3160	TATIANA MITIKO MARUITI	06/12/2023	06/12/2023	1
3160	TATIANA MITIKO MARUITI	05/12/2023	05/12/2023	1
3160	TATIANA MITIKO MARUITI	04/12/2023	04/12/2023	1
3160	TATIANA MITIKO MARUITI	23/11/2023	23/11/2023	1
8601	TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ	19/12/2023	19/12/2023	1
8601	TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ	18/12/2023	18/12/2023	1
1035	THELMA SENTINI	12/01/2024	12/01/2024	1
1035	THELMA SENTINI	11/01/2024	11/01/2024	1
1035	THELMA SENTINI	10/01/2024	10/01/2024	1
6683	VANIA RIOS DE SOUZA	26/10/2023	26/10/2023	1
5069	VINICIUS DE ALMEIDA	01/12/2023	01/12/2023	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes**, no exercício da **Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10580534/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0066775-35.2017.4.03.8001

Documento nº 10580534

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10574176, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JEAN JAIMMESSON FELIPE PEREIRA - RF 8304, para o período de 09/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/02/2024, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10562144/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001960-82.2024.4.03.8001

Documento nº 10562144

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479, em virtude de Casamento, de 03.02 a 10.02.2023, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10526037/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001211-65.2024.4.03.8001

Documento nº 10526037

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PABLO ARNOLD ALFONSO, RF 7531, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10580875/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010083-16.2017.4.03.8001

Documento nº 10580875

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10556344, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 05/02/2024 a 09/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10576758/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0002230-09.2024.4.03.8001

Documento nº 10576758

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO LUIS CARNEIRO, RF 3261, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10565688/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0002080-28.2024.4.03.8001

Documento nº 10565688

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO GALVAO CHAGAS, RF 7102, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10565166/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0002049-08.2024.4.03.8001

Documento nº 10565166

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581057/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 10581057

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10574181, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 07/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10529990/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001311-20.2024.4.03.8001

Documento nº 10529990

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA, RF 8477, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10521100/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001149-25.2024.4.03.8001

Documento nº 10521100

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO ANTONIO TOTOLI, RF 3800, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581059/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0062402-92.2016.4.03.8001

Documento nº 10581059

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10574179, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO EL RAZI - RF 4441, para o período de 14/02/2024 a 14/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10518430/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0000973-46.2024.4.03.8001

Documento nº 10518430

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRESA CELONI USHIKOSHI, RF 5321, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10576763/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0002250-97.2024.4.03.8001

Documento nº 10576763

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE EDUARDO FERREIRA LUIZ, RF 5293, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10553315/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001762-45.2024.4.03.8001

Documento nº 10553315

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO PORTO CAMARGO, RF 5583, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10551198/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001754-68.2024.4.03.8001

Documento nº 10551198

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS JOSE DOS SANTOS, RF 615, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10551195/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001729-55.2024.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARINA PASIANI DE BIASI, RF 3382, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581067/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0056718-55.2017.4.03.8001

Documento nº 10581067

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10493256, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ELENA VENTURA DE OLIVEIRA - RF 1702, para o período de 11/01/2024 a 12/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10544379/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001114-65.2024.4.03.8001

Documento nº 10544379

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA, RF 7255, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10518436/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001105-06.2024.4.03.8001

Documento nº 10518436

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE HENRIQUE BARDI ROMANO, RF 6937, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581069/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 10581069

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10574182, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSAASCENCIO - RF 5418, para o período de 09/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10557697/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0016980-50.2023.4.03.8001

Documento nº 10557697

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS, RF 7514, em virtude de licença nojo, de 10.12 a 17.12.23, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581073/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003448-82.2018.4.03.8001

Documento nº 10581073

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10574411, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora HELOISA PESTANA GLASSER - RF 8448, para o período de 07/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10565150/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0002032-69.2024.4.03.8001

Documento nº 10565150

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, RF 7873, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 05.02 a 24.02.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10557496/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0001851-68.2024.4.03.8001

Documento nº 10557496

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE DA COSTA, RF 8853, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 02.02 a 24.02.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581078/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10574410, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IANA SOUSA NASCIMENTO - RF 8545, para o período de 09/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10569988/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0002159-07.2024.4.03.8001

Documento nº 10569988

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de convocação para Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 16/02/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581081/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0056644-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10581081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10577266, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA - RF 5891, para o período de 12/02/2024 a 14/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581086/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051083-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10581086

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10577267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO SANTOS MELLO - RF 6539, para o período de 08/02/2024 a 09/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581090/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013384-05.2016.4.03.8001

Documento nº 10581090

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10577269, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIESSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA - RF 923, para o período de 15/02/2024 a 22/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581095/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0025414-33.2020.4.03.8001

Documento nº 10581095

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10574174, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA CRISTINA MORALES - RF 5700, para o período de 08/02/2024 a 22/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581098/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059811-60.2016.4.03.8001

Documento nº 10581098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10540599, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA - RF 7830, para o período de 29/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581102/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003325-16.2020.4.03.8001

Documento nº 10581102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10578133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA - RF 7987, para o período de 14/02/2024 a 16/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/02/2024, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10581103/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001

Documento nº 10581103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10578234, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para o período de 15/02/2024 a 16/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4440, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10571687, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6661	ALEX FABIANO ORZARI	C11	C12	01.12.2023
6669	ADRIANA AKANE REZENDE	C12	C13	03.12.2022
7009	TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	C11	C12	17.10.2022
7039	JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA	C12	C13	07.11.2023
7069	MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI	C12	C13	01.12.2023
7073	ELIO PAULO CORADI	C12	C13	16.11.2023
7077	ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO	C12	C13	27.11.2023
7093	ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	C12	C13	22.11.2023
7729	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	B9	B10	05.11.2023
7787	AMANDA ROSSETTO	B9	B10	26.11.2023

II - AUTORIZAR a DUCP - DIVISÃO DE CÁLCULO DE PASSIVOS E RELATÓRIOS a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4442, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10571884, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7791	GABRIELA PESSA MANSANO	B9	B10	11.12.2023
7805	FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA	B9	B10	04.12.2023
7813	MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO	B9	B10	06.12.2023
8187	VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA	B8	B9	10.12.2023
8191	MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO	B8	B9	16.12.2023
8303	MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA	B7	B8	06.12.2023
8439	GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	B6	B7	05.12.2023

II - AUTORIZAR a DUCP - DIVISÃO DE CÁLCULO DE PASSIVOS E RELATÓRIOS a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4443, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10572246, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6985	EDUARDO PIMENTA CAETANO	C12	C13	29.08.2023
7075	MILENA NOGUEIRA BERBEL	C12	C13	16.11.2023
7079	ROSIMEIRE PERES BALDAN	C12	C13	17.11.2023
7091	FLAVIA MEDEIROS FERNANDES	C12	C13	22.11.2023
7721	JOSE VINICIUS CABRIOLI	B9	B10	05.11.2023
7723	FABRICIO CIACCIA	B9	B10	05.11.2023
7793	MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO	B9	B10	28.11.2023
7811	BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS	B9	B10	04.12.2023
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	B9	B10	17.12.2023
8139	LEILA ROSA DE OLIVEIRA	B7	B8	09.09.2023

II - AUTORIZAR a DUCP - DIVISÃO DE CÁLCULO DE PASSIVOS E RELATÓRIOS a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4448, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10574981, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7099	CRISTINA SAYOKO FUJISAKA	C12	C13	25.11.2023
7759	CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO	B9	B10	12.11.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7059	JOSE LUIZ DE CARVALHO	C12	C13	07.11.2023
8431	RENAN FONSECA CAMPIDELI	B6	B7	09.11.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8271	VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO	C12	C13	07.12.2023
8417	VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA	B6	B7	18.10.2023
8429	GISELE ROCHA DA SILVA	B6	B7	08.11.2023
8701	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	B9	B10	16.11.2023

II - AUTORIZAR a DUCP - DIVISÃO DE CÁLCULO DE PASSIVOS E RELATÓRIOS a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4449, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10575263, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8447	CAUA VIEIRA DA SILVA	B6	B7	05.12.2023
8593	FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI	A4	A5	29.10.2023
8599	GLENDADIAS PIRES	A4	A5	29.10.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7753	CAROLINA FELIX DA SILVA	B9	B10	12.11.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7063	BENEDITO PINHEIRO TESTA	C12	C13	07.11.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8609	DEBORAREYS BELLUCCO	A4	A5	29.11.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7113	VALEMERSON ARALDI	C12	C13	13.12.2023

II - AUTORIZAR a DUCP - DIVISÃO DE CÁLCULO DE PASSIVOS E RELATÓRIOS a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4451, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10576071, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7041	MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHA NETO	C12	C13	07.11.2023
7055	FELIPE DE MORAES SAMPAIO	C12	C13	07.11.2023

8325 - MARCOS REGINALDO MANZANO	B7	B8	19.12.2023
---------------------------------	----	----	------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7097 - RAFAEL GOMES FERREIRA	C12	C13	22.11.2023
7747 - FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO	B9	B10	12.11.2023
7799 - LUCAS DE PAIVA RAMOS	B9	B10	03.12.2023
8281 - ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA	B7	B8	07.11.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7765 - SINARA MARIA REIS CHAVES	B9	B10	12.11.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7755 - REGINALDO MITSUO IWAMOTO	B9	B10	12.11.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7019 - ELVIS MELO OLIVEIRA	C12	C13	24.10.2023

II - AUTORIZAR a DUCP - DIVISÃO DE CÁLCULO DE PASSIVOS E RELATÓRIOS a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4455, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10578654, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8170 LYGIA TREVISANI KORI	B8	B9	09.12.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7772 RENAN TERUO SUZUKI KITO	B9	B10	26.11.2023
7792 PATRICIA GARBIN DE ARAUJO	B9	B10	26.11.2023
8640 LEILAH STEFANIS FARIAS LINS	B9	B10	30.11.2023

II - AUTORIZAR a DUCP - DIVISÃO DE CÁLCULO DE PASSIVOS E RELATÓRIOS a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4458, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10580398, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8949	FABIO HIROSHI SUZUKI	B9	B10	21.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4432, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 10567197, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7820	VANESSA VANZELLA	B9	B10	03.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 19/02/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4433, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 10567203, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8186	RAIANA KATIA DA CONCEICAO E SILVA NAKAO	B8	B9	09.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 19/02/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4461, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10579975, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7589	THIAGO ANDRADE BARROSO	B10	C11	11.10.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8545	IANASOUSA NASCIMENTO	A5	B6	03.12.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7467	CAMILA ESCOBAR LENOIR	B10	C11	15.07.2023
7587	LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA	B10	C11	11.10.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8543	RAFAEL BOLDRIN	A5	B6	05.11.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7445	ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI	B10	C11	19.07.2023
7549	JAYME ARAUJO ANTUNES	B10	C11	02.09.2023
7611	FABIO GARDENALINACIO	B10	C11	25.10.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 19/02/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4462, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 10581075, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7437 - JOSE TARGINO DA COSTA JUNIOR	B10	C11	15.07.2023	22.09.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 19/02/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 10558092/2024**

Ref: Informação TRF 3ª Região (10558215) e Decisão TRF 3ª Região (10558219)

Trata da forma de retribuição do serviço extraordinário trabalhado pelos servidores da Seção Judiciária de São Paulo, no período do recesso forense 2023/2024, compreendido entre 20/12/2023 e 06/01/2024, nos termos do art. 62, I, da Lei nº 5.010/66.

Conforme Informação SUFF/DIFN (10578478) e o Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP e da Diretora da Secretaria Administrativa - SADM (10558091):

1. AUTORIZO a retribuição do serviço extraordinário trabalhado no período do recesso forense 2023/2024, compreendido entre 20/12/2023 e 06/01/2024, inclusive por exercícios findos, de acordo com a opção de cada servidor (pagamento integral em pecúnia ou por meio de crédito em banco de horas ou ainda mediante a forma híbrida), afastando desse lapso temporal a aplicação do artigo 3º da Resolução PRESI n.º 296/2012, bem como do § 4º do artigo 1º da Resolução/CJF3R n.º 427/2011, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de modo a possibilitar a remuneração das horas extraordinárias também a ocupantes de cargo em comissão, sujeitando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária e conforme a planilha Excel (10566822);

2. AUTORIZO a retribuição do serviço extraordinário trabalhado no período do recesso forense 2023/2024, compreendido entre 20/12/2023 e 06/01/2024, seja exclusivamente realizada por meio de banco de horas, em relação a qualquer pedido submetido após 31/01/2024, data de encerramento do prazo para registro dos lançamentos na aludida escala, conforme consignado no Comunicado UGEP 12/2023 (10558223);

3. AUTORIZO a retribuição em banco de horas, do pedido extemporâneo de pagamento em pecúnia, das 03 horas do dia 22/12/2023 trabalhadas pela servidora Isabel Cristina Arouck de Mendonça Gemaque, RF 4678, bem como o devido lançamento em sistema para efetivo controle;

4. AUTORIZO a retribuição em banco de horas, do período trabalhado pelo servidor Luiz Henrique de Paiva Lacerda, RF 2425, referente aos dias 26/12/2023, 28/12/2023 e 04/01/2024, bem como o devido lançamento em sistema para efetivo controle;

Outrossim, DETERMINO que, após o efetivo pagamento, a Divisão de Folha de Pagamento - DIPA comunique a Divisão de Administração Funcional - DIFN, por meio de relatório, sobre eventuais saldos a ser convertidos em banco de horas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis nos casos concretos.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-01VNº 65, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Férias e Substituições de funções.

O Exmo. Sr. Doutor, **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas quanto às férias e substituições dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

**RESOLVE:**

**APROVAR** o gozo de férias do servidor, Odemy Oliveira e Silva, RF 5706, ocupante da Supervisão de Procedimento Comum (FC-5) pelo período de 15/02 a 24/02/2024.

**DESIGNAR** a servidora, Edna da Silva Soares, RF 5591, para substituir o servidor, Odemy Oliveira e Silva, na Função de Supervisão de Procedimento Comum (FC-5), no período de gozo de férias.

**DESIGNAR** a servidora, Jackeline Patrícia Galdino, RF 6943, para ocupar a Função de Supervisor de Ações Diversas (FC-5), pelo período de vacância ocorrido com a aposentadoria do servidor, Marcos Vinícius dos Santos, até que haja a publicação da designação definitiva para a função.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 16/02/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASP-CI-01VNº 66, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Retificações de Portarias.

O Doutor, **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas quanto às férias e substituições dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR**, parcialmente, a portaria nº 51/22 (9327130), para constar sua substituição, como segue:

**Onde se lê:** "... no período do gozo de férias compreendido de 09/01 a 13/01/2023 ..."

**Leia-se:** "... no período de 12/01 a 13/01/2023, referente ao gozo de férias ..."

**RETIFICAR**, parcialmente, a portaria nº 64/2023 (10430299) lançada no Sei nº 0000377-33.2022.4.03.8001, para constar sua substituição, como segue:

**Onde se lê:** "DESIGNAR a servidora, Vitória de Oliveira Clemente, RF 7470, para substituir o servidor Odemy Oliveira e Silva, na Função de Supervisão de Procedimento Comum (FC-5), no período de 08/01 a 02/02/2024.

**Leia-se:** "DESIGNAR a servidora, Edna da Silva Soares, RF 5591, para substituir o servidor, Odemy Oliveira e Silva, na Função de Supervisão de Procedimento Comum (FC-5), no período de 08/01 a 02/02/2024".

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 16/02/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **1ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIASP-CR-01VNº 164, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE**

**INDICAR** para substituir a servidora CLÉLIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8310, na função de Supervisora de Processamentos de Execuções Penais em Regime Aberto (FC-5), no período de férias da referida servidora, de 05 a 09/02/2024, o servidor ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 16/02/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02VNº 77, DE 15 DE janeiro DE 2024.

Dispõe sobre retificação de Portaria

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**R E S O L V E :**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria n.º 74, de 04 de dezembro de 2023:

**ONDE SE LÊ:**

"... no período de 10 a 30/07/2023, em virtude de gozo de férias;"

**LEIA-SE:**

"... no período de 11 a 30/07/2023, em virtude de gozo de férias."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 15/01/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

#### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

##### PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 104, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba - SP, para o Plantão Judiciário.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
22/01/2024 a 28/01/2024	ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284 LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193
19/02/2024 a 25/02/2024	ANA CLAUDIA FINCO, RF 6215 LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710
18/03/2024 a 24/03/2024	LUÍS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396 SUMAYA YASSIN, RF 2516
15/04/2024 a 21/04/2024	JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352 LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193
13/05/2024 a 19/05/2024	JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352 JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101
10/06/2024 a 16/06/2024	FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5269 KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI, RF 6299
08/07/2024 a 14/07/2024	MARCIA TERUMI NO MUNGO, RF 5194 MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665
05/08/2024 a 11/08/2024	KATIA DENIZE BUENO GONÇALES, RF 6159 SUMAYA YASSIN, RF 2516
02/09/2024 a 08/09/2024	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI, RF 7306 JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101
30/09/2024 a 06/10/2024	MARCIA TERUMI NO MUNGO, RF 5194 MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665
28/10/2024 a 03/11/2024	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI, RF 7306 KATIA DENIZE BUENO GONÇALES, RF 6159
25/11/2024 a 02/12/2024	ANA CLAUDIA FINCO, RF 6215 LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710
25/12/2024	LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193 KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI, RF 6299
26/12/2024	ANA CLAUDIA FINCO, RF 6215 MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665

27/12/2024	SUMAYA YASSIN, RF 2516 LUIS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396
28/12/2024	KATIA DENIZE BUENO GONÇALES, RF 6159 JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352
29/12/2024	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI, RF 7306 JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101

II - O plantão terá início às 9 horas e término às 12 horas, observado o período da escala.

III - O plantão será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9 horas às 12 horas, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

IV - Os Advogados, as Autoridades e as Partes Interessadas poderão entrar em contato pelo e-mail "aracat-sejf-jef@trf3.jus.br", ou pelo telefone celular (18) 99158-1903. Quando forem enviados documentos por e-mail, o interessado deverá comunicar o servidor, mediante contato no referido número de telefone celular.

V - Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

VI - Façam-se as anotações de praxe e as comunicações à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba (SP), aos Juízos Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Silva, Juiz Federal Substituto, em 16/02/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-01VNº 221, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão de servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, nos períodos que descreve.

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 22 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
29/03/2024 a 05/04/2023	Paulo Roberto Alves, Técnico Judiciário, RF 6678.
05/04/2024 a 12/04/2024	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio, Técnica Judiciária, RF 7186.
12/04/2024 a 19/04/2024	Luciana Gomes Espéria Coutinho, Analista Judiciária, RF 4555
19/04/2024 a 26/04/2024	João Francisco Messias Beluci, Técnico Judiciário, RF 6385
26/04/2024 a 03/05/2024	Suzi Carolina de Almeida, Técnica Judiciária, RF 2587

**Art. 2º ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

**Art. 3º** É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

**Art. 4º INFORMAR** os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail [assis-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:assis-se01-vara01@trf3.jus.br).

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 16/02/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 197, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. º 12, caput, e 26 da Leirº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar o médico - especialidade **clínico geral**, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

**Parágrafo Único.** A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM/SP nº	CPF
JOÃO VITOR AZEVEDO CARVALHO	247.833	395.363.128-40

**Art. 2º** - Caberá ao perito a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

**Art. 4º** - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

**Art. 5º** - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 16/02/2024, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 267, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemaında da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **10403339/2023**;

RESOLVE:

**ESTABELECE**R a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara Plantão	MM. Juiz(a)
23/02/2024 a 01/03/2024	JEF de Franca	Fábio de Oliveira Barros

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
- 14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 23 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designação de servidor para substituição em função comissionada.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MÁRCIA PINHEIRO COELHO CACERE, RF 3787**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrar-se-á em férias entre 15/02/2024 a 23/02/2024 (SEI 10581737);

CONSIDERANDO que o servidor ISMAEL MACHADO DA CRUZ, RF3901, Supervisor do Setor de Processamento (FC-05), encontrar-se-á em férias no período entre 26/02/2024 a 05/03/2024 (SEI 10581737);

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **RODRIGO BARCELLOS MOTTA, RF 3679**, para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), no período de 15/02/2024 a 23/02/2024;

**II – DESIGNAR** o servidor **LEONARDO DE ARAÚJO APOLINÁRIO, RF 3640**, para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor do Setor de Processamento (FC-05) no período de 26/02/2024 a 05/03/2024; e

**III – ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 16/02/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-SUMANº 141, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de FEVEREIRO de 2024, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
28	29	30	31	01	02	03
				EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312
				RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	
04	05	06	07	08	09	10
VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312
	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	
11	12	13	14	15	16	17
VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687
			IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	
18	19	20	21	22	23	24
DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505
	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	
25	26	27	28	29	01	02
RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	IGOR RABELO - RF 8582	IGOR RABELO - RF 8582	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042		
	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312		
03	04	Anotações: 12 e 13: Carnaval 14: Início do expediente às 14 horas				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 126, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF nº 10583129, RETIFICA a Portaria nº 121 - GUAR-JEF-PRES, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...no período de 01/11/2023 a 19/11/2023..."

Leia-se: "...nos períodos de 01/11 a 15/11/2023 e de 18/11 a 19/11/2023..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 1ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIAMARI-01VNº 121, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO - ALTERAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020;

**RESOLVE:**

**ACRESCENTAR** à Portaria n.º 117/2023 (evento 10426686) a seguinte alínea, mantidas as demais disposições:

k) de 16 a 23/02/2024: **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIAMGCR-01VNº 199, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pela servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Técnico Judiciário, RF 8001;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** a compensação do dia 23 de fevereiro de 2024 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436; e,

**II - AUTORIZAR** a compensação do dia 16 de fevereiro de 2024 pela servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Técnico Judiciário, RF 8001, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 16/02/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIAMGCR-JEF-SEJF Nº 129, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 272, de 1º de fevereiro de 2024, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

**RESOLVE**

**I - ESTABELECE**R a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
17 e 18/02/2024	ELIZABETH SOARES BARROZO SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 16/02/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-DUAR Nº 268, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
17.02.2024 a 23.02.2024	2ª	Rosana Campos Pagano

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 16/02/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-CECON Nº 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Retifica a Portaria nº. 1, de 05/12/2023

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação (documento 10548777);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 1, de 05/12/2023, para constar a indicação do servidor **Caio Frederico Fonseca Martinez Perez, RF 7298**, Analista Judiciário, para exercer a titularidade da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), no período de 27/11 a 10/12/2023 e de 20/12/2023 a 11/01/2024.

Art. 2º. Indicar a servidora **Cristiane Faria Tonelli, RF 6123**, para a substituição da função comissionada mencionada no art. 1º, no período de 11 a 19/12/2023.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas providências.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 09/02/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 279, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O EXMO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA**, Oficial de Gabinete (FC 06) da 1ª Vara-Gabinete, esteve em férias nos períodos de 08/01 a 19/01/2024 e 30/01 a 04/02/2024,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **DEVALCIR ESCARPATI - RF 4754** para substituir a servidora **CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA - RF 5579** nos períodos de férias supracitados (08/01 a 19/01/2024 e 30/01 a 04/02/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 15/02/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**2ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA SAND-02VNº 71, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Substituição Sabrina

**A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **SABRINA ASSANTI, RF 4376**, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em férias, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248**, para substituí-la no período de 08/01/2024 a 22/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SAND-02VNº 72, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Retificação PO 70/2024

**A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 70/2024 (10524162), TORNANDO SEM EFEITO a designação de substituto do servidor **Maurício Rodrigues, RF 3248**, por todo o período (14/02/24 a 23/02/24), tendo em vista o pedido de licença médica da servidora que o substituiria e a interrupção das férias pelo servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DUAR Nº 154, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substituição de Diretor de Divisão.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, Diretor da Divisão de Apoio Regional de Santos, esteve em férias no período de 24/01/2024 a 09/02/2024 e em licença para tratamento de saúde no dia 14/02/2024;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA - RF 2866, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, para substituí-lo no período de 24/01/2024 a 09/02/2024 e no dia 14/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 16/02/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 193, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELEECER** a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
22/02/2024	28/02/2024	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	5ª Vara - Santos
28/02/2024	29/02/2024	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 16/02/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

#### PORTARIASANT-CPE Nº 93, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que a servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA - RF 7647 - Supervisora da Seção de Apoio às Execuções Fiscais - FC-5 estará em férias no período de 14/02/2024 a 16/02/2024.

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978 para substituí-la no período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 16/02/2024, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

### PORTARIASANT-JEF01VG Nº 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4319, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre exercício na vacância da função comissionada (FC6) de Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos, 04ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada (FC6) de Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos a partir do dia 08/01/2024 (processo SEI n. 0017280-12.2023.4.03.8001)

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093, Analista Judiciária, Área Judiciária, para responder pelas atribuições de Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos a partir do dia 08/01/2024 até a publicação do ATO para ocupar o referido cargo (Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4319, de 16 de janeiro de 2024, disponibilizada em 18/01/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 02/02/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### PORTARIASP-TR-TRE7 Nº 30, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da 7ª Turma Recursal de São Paulo, Juiz Federal Douglas Camarinha Gonzales, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 7ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no segundo trimestre do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

#### SESSÕES DE JULGAMENTO DO 2º TRIMESTRE DE 2024

Turma	Fechamento de Pauta	Dia da Sessão	Modalidade
7ª Turma	06/03/2024	09/04/2024	virtual
7ª Turma	20/03/2024	23/04/2024	presencial
7ª Turma	12/04/2024	14/05/2024	virtual
7ª Turma	26/04/2024	14/05/2024	presencial
7ª Turma	09/05/2024	11/06/2024	virtual
7ª Turma	23/05/2024	25/06/2024	presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Camarinha Gonzales, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

PORTARIASP-TR-TRE6 N° 32, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Estabelece o calendário de sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal para o 2º trimestre de 2024.*

**O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais:**

**CONSIDERANDO** a portaria SP-TR-COORD n° 13, de 29 de agosto de 2022, doc. 9201733, constante do SEI 0015415-85.2022.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a manifestação n° 10568045, DE 08/02/2024 - SP-TR-SETR/SP-TR-SETR-SUSJ, também constante do SEI 0015415-85.2022.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** o quanto deliberado pelos MM Juízes Titulares e integrantes desta 6ª Turma Recursal de São Paulo,

**RESOLVE:**

Estipular as datas e as modalidades das sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o segundo trimestre do ano de 2024, que ficam designadas conforme tabela que segue:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE
6ª Turma	05/03/2024	08/04/2024	Presencial
6ª Turma	19/03/2024	22/04/2024	Virtual
6ª Turma	11/04/2024	13/05/2024	Presencial
6ª Turma	25/04/2024	27/05/2024	Virtual
6ª Turma	08/05/2024	10/06/2024	Presencial
6ª Turma	22/05/2024	24/06/2024	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE1 N° 40, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**A EXMA JUÍZA FEDERAL LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

**CONSIDERANDO** as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

**RESOLVE:**

Designar as seguintes datas das **sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o 2º Trimestre do ano de 2024**, conforme tabela que segue abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
27/02/2024	01/04/2024	Presencial
12/03/2024	15/04/2024	Virtual
04/04/2024	06/05/2024	Presencial
18/04/2024	20/05/2024	Virtual
30/04/2024	03/06/2024	Presencial
15/05/2024	17/06/2024	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 2ª VARA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-02VNº 123, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Designação de substitutos nos períodos de férias regulamentares dos servidores da 2ª Vara Federal Previdenciário com JEF adjunto...*

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 2ª Vara Federal com Jef Adjunto de Limeira/SP - 43.ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**1 - DESIGNAR** o servidor **JÚLIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO**, RF 7861, Analista Judiciário, para a substituição do servidor **LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS**, RF 3348, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude do gozo de férias regulamentares no período de 14.02.2024 a 27.02.2024.

**2 - DESIGNAR** o servidor **JERÔNIMO SARTORI PONZETO**, técnico judiciário, RF 8164, para a substituição do servidor **JÚLIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO**, analista judiciário, RF 7861, oficial de gabinete (FC-05), em virtude da atuação do servidor Júlio como Diretor de Secretaria Substituto, no período de 14.02.2024 a 27.02.2024.

**3 - Revogam-se** as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucchi, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 14/02/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-09VNº 139, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA RIBP-DUAR nº 355, DE 15 DE JANEIRO DE 2024,

#### RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2024.

#### PLANTÃO DO DIA 17/02/2024

**SANDRAADRIANA GONÇALVES DASILVA – RF3492**

**ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS - RF3475**

#### PLANTÃO DO DIA 18/02/2024

**SANDRAADRIANA GONÇALVES DASILVA – RF3492**

**ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS - RF3475**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

**PORTARIA FRAN-02VN° 148, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO:**

Que o plantão judiciário no período de 16 a 23/02/2024 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos da Escala de Plantão 10403339/2023, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017074-95.2023.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor que deverá estar à disposição no período indicado conforme segue:

**PERÍODO SERVIDORA**

16 a 18/02	José Vinícius Cabrioli - RF 7721
19 a 23/02	Adriana Carvalho - RF 5357

E-mail da Vara: [franca-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:franca-se02-vara02@trf3.jus.br)

Celular de plantão: (16) 99222-1182

**II - DETERMINAR que:**

- A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.  
B) Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara, Barretos e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Samuel de Castro Barbosa Melo  
Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**  
**1ª VARA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-01VN° 176, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a realização pela servidora **DANIELA MACCAGNAN, RF 5564**, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (10479652), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10513726, pág. 2);

**CONSIDERANDO** a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (10513725), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10513726, pág. 3);

**RESOLVE autorizar:**

- 1) a compensação pela servidora **DANIELA MACCAGNAN, RF 5564**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 26/01/2024, anotando-se no Sistema e-GP;**  
2) a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 26/01/2024, anotando-se no Sistema e-GP;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 22/01/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**5ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-05VN° 119, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantão judiciário e a existência de banco de horas para a servidora abaixo referida e a possibilidade de se compensar as horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Rita de Cássia Pereira Olivetti, RF5422, a compensar o dia 16/02/2024, com o saldo de horas de plantões judiciários cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

##### 5ª VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-05VNº 94, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias, compensação e licença.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF 7447, para substituir o servidor **PAULO ROBERTO VIEIRARIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF 7425, ocupante da função de Oficial de Gabinete (FC5), no período de **08/01/2024 a 19/01/2024 (doze dias)**, em decorrência de gozo de férias;

**II - DESIGNAR** o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, para substituir o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6422, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ3), na data de **19/01/2024 a 08/02/2024 (21 dias)**, em decorrência de gozo de férias;

**III - DESIGNAR** o servidor **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário, RF 1062, para substituir o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6422, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ3), no dia **09/02/2024 (01 dia)**, em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

##### 2ª VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-02VNº 126, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário, RF 7394, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002 (doc 10558442);

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), requereu licença médica no período de 01/02 a 09/02/2024;

**RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário, RF 7394, a compensar nos dias **15/02 e 16/02/2024**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002 (doc 10558442);

2. **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO FRANCISCO MACHADO**, Técnico Judiciário, RF 7528, para substituir a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no período de **01/02 a 09/02/2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

##### 1ª VARA DE TRES LAGOAS

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 10581814).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TLAG-01VN° 182, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** participará do Evento de Capacitação "Hasta Pública" promovido pela Justiça Federal de Mato Grosso do Sul de forma presencial na cidade de Campo Grande/MS (SEI N. 0000374-07.2024.4.03.8002) estando ausente no período de 12:00 horas do dia 19/02/2024 e retornando as 12:00 horas do dia 21/02/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05) - RF 7461**, estará em gozo de férias no período de **14/02/2024 à 29/02/2024**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROSANA SILVEIRA CARVALHO - Analista Judiciário - Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05) - RF 4219**, estará em gozo de férias no período de **14/02/2024 à 01/03/2024**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) o servidor(a) **FÁBIO AKIRAYAMAMOTO - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7472**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, no período de 12:00 horas do dia 19/02/2024 e retornando as 12:00 horas do dia 21/02/2024;

**II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) o servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR - Técnico Judiciário - RF 7563**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05) - RF 7461**, no período de **14/02/2024 à 29/02/2024**;

**III - DESIGNAR** o servidor(a) **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS - Técnico Judiciário - Assistente Técnico (FC-03) - RF 7483**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **ROSANA SILVEIRA CARVALHO - Analista Judiciário - Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05) - RF 4219**, no período de **14/02/2024 à 01/03/2024**;

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 16/02/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

**1ª VARA DE NAVIRAI**

**PORTARIA NAVI-01VN° 147, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS.*

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo **Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS**, durante nos períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:

**I. Servidores da Secretaria:**

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 16/02 a 23/02/2024	<b>Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436</b> <b>Jaqueline Ayako Furucho, RF 7542</b>
Dias 23/02 a 01/03/2024	<b>Roberta Parpinelli R. Moura, Analista Judiciária, RF 7557</b>
Dias 01/03 a 08/03/2024	<b>Camila Maria B. de Araújo Costa, Analista Judiciária, RF 7550</b>
Dias 08/03 a 15/03/2024	<b>Paula Regina C. Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140</b>
Dias 15/03 a 22/03/2024	<b>Jessica Donizeth de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7489</b>
Dias 22/03 a 26/03/2024	<b>Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318</b>
Dias 26/03 a 05/04/2024	<b>Miqueias Ramalho dos Reis, Técnico Judiciário, RF 7551</b>

**II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):**

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
Dias 15/02 a 22/02/2024	<b>Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898</b>
Dias 22/02 a 29/02/2024	<b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432</b>
Dias 29/02 a 07/03/2024	<b>Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898</b>
Dias 07/03 a 14/03/2024	<b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432</b>
Dias 14/03 a 21/03/2024	<b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432</b>
Dias 21/03 a 26/03/2024	<b>Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898</b>
Dias 26/03 a 04/04/2024	<b>Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898</b>

**Art. 2º** - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

**Art. 3º** - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

**Art. 4º** - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

**Art. 5º** - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

**Art. 6º - DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 16/02/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA NAVI-01V Nº 145, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 40/2018 e a Portaria NAVI-01V nº 115/2022 que instituiu e alterou normas de atribuições e procedimentos do Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Naviraí/MS, modificando a redação de dispositivos, incluindo novas hipóteses de delegação, prazos da execução, adoção do "Fluxo Célere da Pauta Incapacidade" e da "QUESITAÇÃO MÍNIMA".

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **RODRIGO VASLIN DINIZ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 93, inc. XIV, da Constituição da República, no art. 152, § 1º, do Código de Processo Civil, e atendendo à Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 40, de 13 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria NAVI-01V nº 115, de 03 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o Ofício-Circular nº 7/2022 - DFJEF/GACO de 26 de julho de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 40 de 13 de dezembro de 2018 (alterada pela Portaria NAVI-01V nº 115 de 03 de março de 2022), que passa a ter vigência com a inclusão das seguintes alíneas:

[...]

n) indeferimento administrativo de pedido de DPVAT, bem como Boletim de Ocorrência do acidente, o qual fundamentou o pedido, nos termos do Ofício-Circular nº 2/2023-DFJEF/GACO;

o) Regularização da petição inicial, conforme dispõe o art. 129-A da L.8.213/91.

Art. 2º. **ALTERAR** os incisos XIII e XVII do Art. 1º da Portaria nº 40 de 13 de dezembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**XIII** - Intimação das partes e do Ministério Público Federal, nos feitos em que atua, para, em **15 (quinze) dias**, manifestarem-se sobre o laudo pericial, nos termos do artigo 477, §1º, do Código de Processo Civil;

[...]

**XVII** - Intimação da parte, no caso de falecimento do (a) autor (a), para promover a habilitação, juntando: a) certidão de óbito da parte autora; b) provas da condição de cônjuge ou herdeiro necessário (certidão de casamento, instrumento público ou sentença que comprove união estável, certidão de nascimento, cópias das peças do processo de inventário ou arrolamento etc.), conforme o caso; c) cópias do RG, CPF e comprovante de endereço com CEP de todos os habilitandos, ainda que menores; d) instrumento de procuração de todos os habilitandos, e) carta de concessão de benefício de pensão por morte ou certidão de inexistência de habilitados à pensão por morte;

[...].

Art. 3º. **INCLUIR** o Art. 17 na Portaria nº 40 de 13 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

**Art. 17.** Tendo em vista o OFÍCIO-CIRCULAR DFJEF/GACO Nº 7 DE 26 JULHO DE 2022, nas demandas que versem sobre benefício de incapacidade (temporária, permanente e auxílio-acidente de qualquer natureza), fica determinada a adoção da "QUESITAÇÃO MÍNIMA" (Anexo I do ofício citado), como quesitos do laudo médico a serem utilizados pelos peritos designados nas ações de incapacidade citadas acima e a adoção do "Fluxo Célere da Pauta Incapacidade", o qual obedecerá aos seguintes critérios:

I- Solicitação da **juntada das telas**, nos moldes padronizados pelo Ofício-Circular GACO n. 5/2022 até o momento da produção da perícia;

II- Citação do INSS somente em caso de **laudo favorável** (com incapacidade, presente ou pretérita), pois a apresentação de **contestações padrão** nos feitos da pauta incapacidade foi cessada;

III- Em caso de **laudo desfavorável**, o INSS deve ser intimado tão somente da sentença de **improcedência**;

IV- **Não intimação** do INSS de qualquer ato anterior, salvo concessão de tutela antecipada ou designação de audiência, ressaltando a circunstância de que, caso não seja possível a intimação de apenas uma das partes via Sistema PJe, deve ser **inserida** no ato a expressão "*dispensada a manifestação da parte ré*"

**Parágrafo Único.** As partes serão intimadas, e, no caso do INSS citado também, para se manifestarem acerca do laudo, no prazo de 15 dias, conforme disposto no Art. 477, §1 do CPC/2015, por ato ordinatório expedido pela secretaria deste Juizado, seguindo as determinações dos incisos acima.

Art. 4º. **ADICIONAR** ao capítulo I da Portaria nº 40, de 13 de dezembro de 2018, o seguinte:

#### Seção III - Execução

Art. 18. Em conformidade com o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 12/2022 – DFJEF/GACO, nas ações em que o INSS for condenado ao pagamento de valores atrasados, certificado o trânsito em julgado e, salvo pedido expresso de pagamento pela via administrativa, o prazo praticado na fase de liquidação de sentenças condenatórias será cumprido da seguinte forma:

I- Para apresentação dos cálculos pelo executado ("Execução Invertida"), o prazo será de 45 dias úteis, após a juntada da implantação pela Central Especializada de Análise de Benefícios de Demanda Judiciais (CEAB-DJ).

Art. 19. A intimação para o executado impugnar os cálculos do exequente, no prazo de 30 dias, conforme disposto no art. 535/CPC, ocorrerá por ato ordinatório.

**Art. 5º** Fica o Anexo II (informação de irregularidade – incapacidade temporária, permanente e auxílio-acidente) da Portaria NAVI-01V nº 115 de 03 de março de 2022 alterado para que sejam incluídos os requisitos da petição inicial estabelecidos pelo art. 129-A da L.8.213/91, conforme Anexo I desta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Elabore-se versão consolidada da Portaria 40/2018, NAVI-01V nº 115/2022 e NAVI-01V nº 145/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANEXO I**  
**INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

INCAPACIDADE TEMPORÁRIA/PERMANENTE/AUXÍLIO-ACIDENTE

Informe que em consulta aos autos identifiquei a(s) irregularidade(s) a seguir assinalada(s):

	Ausência de descrição clara da doença e das limitações que ela impõe (Art. 129-A, I, alínea "a" / L8.213/91);
	Ausência de indicação da atividade para a qual o autor alega estar incapacitado; (Art. 129-A, I, alínea "b" / L8.213/91);
	Possíveis inconsistências da avaliação médico-pericial discutida; (Art. 129-A, I, alínea "c" / L8.213/91);
	Não consta comprovante da ocorrência do acidente de qualquer natureza ou do acidente do trabalho, sempre que houver um acidente apontado como causa da incapacidade (Art. 129-A, II, alínea "b" / L8.213/91);
	Não consta documentação médica de que dispuser relativa à doença alegada como a causa da incapacidade discutida na via administrativa (Art. 129-A, II, alínea "c" / L8.213/91);
	Ausência ou digitalização ilegível de documentos de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH) da parte autora e/ou de seu(sua) representante;
	Não consta comprovante de residência legível e recente, datado de até 180 dias anteriores à propositura da ação;
	O comprovante de residência apresentado está em nome de terceiro sem declaração por este datada e assinada com firma reconhecida ou acompanhada de cópia de seu RG, justificando a residência da parte autora no imóvel;
	Parte autora reside em município não abrangido pela competência deste Juízo;
	Ausência de procuração e/ou substabelecimento;
	Apesar de ser a parte autora analfabeta, a procuração não foi outorgada por meio de instrumento público ou instrumento particular que contenha a assinatura de duas testemunhas a rogo, com a declaração em seu corpo de que foram lidos ao(à) outorgante os poderes conferidos ao advogado (PC/A/CNJ nº.0001464-74.2009.200.0000);
	Sendo a parte autora incapaz, não constam documentos que demonstrem a regularidade de sua representação (certidão de nascimento, termo de curatela provisório ou definitivo);
	Ausência ou irregularidade de declaração de hipossuficiência;
	A inicial não indica de forma clara qual a espécie de benefício objeto da lide;
	<b>Não consta dos autos comprovante de prévio requerimento para concessão do benefício objeto da lide, com pelo menos 45 dias sem apreciação em seara administrativa</b> (Art. 129-A, II, alínea "a" / L8.213/91, L9.784/99 e Tema 350/STF);
	<b>Não consta dos autos comprovante do indeferimento do pedido administrativo de concessão do benefício objeto da lide</b> (Art. 129-A, II, alínea "a" / L8.213/91, L9.784/99 e Tema 350/STF);
	Não consta cópia legível da carteira de trabalho (CTPS), de eventuais camês de contribuição e/ou outro documento que comprove a qualidade de segurado;
	O valor atribuído à causa é superior ao limite de alçada do Juizado Especial Federal (cf. art. 3º, caput e §2º, da Lei nº 10.259/2001, combinado com o disposto no art. 292 do Código de Processo Civil);
	Ausência de renúncia dos valores excedentes a 60 salários mínimos na data do ajuizamento em razão da competência do JEF (art. 3º da Lei nº 10.259/2001), considerando a soma de doze parcelas;
	<b>Consta dos autos certidão positiva indicando prevenção (possível litispendência ou coisa julgada);</b>
	Outros:

**PORTARIA NAVI-01V Nº 146, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Revoga, em parte, a Portaria nº 41/2018 que fixou o rol de quesitos do Juízo e do INSS a serem respondidos pelos peritos judiciais.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **RODRIGO VASLIN DINIZ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do inciso II do artigo 128 do Provimento CORE nº 1, de 20 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** Ofício-Circular DFJEF/GACO n. 7/2022;

**CONSIDERANDO** as orientações enviadas pela GACO, recebidas pelo endereço eletrônico da Secretaria deste Juizado em 31/01/2024, com o assunto "Esclarecimentos acerca da QUESITAÇÃO MÍNIMA / OFÍCIO-CIRCULAR Nº7/2022".

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR**, tão somente, os quesitos médicos da "pauta incapacidade" (temporária, permanente e auxílio-acidente) do Juízo, inclusive os quesitos "ADICIONAL DE 25% POR NECESSITAR DE ASSISTÊNCIA PERMANENTE DE OUTRA PESSOA", constantes no anexo I da Portaria nº 41 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º. **REVOGAR** os quesitos médicos da "pauta incapacidade" (temporária, permanente e auxílio-acidente) do INSS, depositados em Secretaria, constantes da Portaria nº 41 de 13 de dezembro de 2018, a pedido da Procuradoria Federal Especializada do INSS.

Art. 3º. Fixar novo rol de quesitos a serem respondidos pelos peritos médicos nas ações de benefício por incapacidade (temporária, permanente e auxílio acidente de qualquer natureza – FLUXO CÉLERE DA PAUTA INCAPACIDADE, determinado no Ofício-Circular DFJEF/GACO n. 7/2022), conforme Anexo I desta Portaria, podendo outros quesitos serem acrescentados ou modificados pelo Juízo quando da apreciação do caso concreto.

Art. 4º. Fixar o prazo de 45 dias, a contar da data da perícia, para a entrega do laudo médico.

Art. 5º. A partes serão intimadas do laudo pericial médico, conforme determinado no Ofício-Circular DFJEF/GACO nº 7/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, à Procuradoria Federal Especializada/INSS, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Naviraí e a quaisquer outros órgãos eventualmente interessados. Dê-se ciência a todos os peritos credenciados deste JEVA.

Afixe-se cópia desta Portaria no átrio deste Fórum Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 16/02/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO I

### QUESITAÇÃO MÍNIMA

#### AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E AUXÍLIO-ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA

1. A parte autora já foi paciente do(a) ilustre perito(a)?
2. Qual a profissão declarada pela parte autora? Qual seu grau de escolaridade?
3. O periciando é portador de doença ou lesão? Especifique qual(is)?
  - 3.1. O perito conseguiu identificar a causa da doença ou da lesão? Em caso afirmativo, explicar se foi produzida, adquirida ou desencadeada em função de exercício de seu trabalho ou atividade habitual.
  - 3.2. O periciando está realizando tratamento?
4. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual (inclusive a de dona de casa, se for o caso)?  
Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas. Informar se foi apresentado algum exame complementar, descrevendo-o.
5. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
6. Informe o senhor perito quais as características gerais (causas e consequências) da (s) patologia(s) apresentadas pela parte autora.
  - 6.1 Qual o grau de intensidade a(s) patologia(s), inclusive quanto à possibilidade de controle e tratamento do quadro?
  - 6.2 A(s) patologia(s) verificadas fazem com que a parte Autora se enquadre em qual das situações abaixo indicadas:
    - A) capacidade para o trabalho;
    - B) incapacidade para a atividade habitual;
    - C) incapacidade para toda e qualquer atividade;
    - D) redução da capacidade para o trabalho (apto a exercer suas atividades habituais, porém exigindo maior esforço para as mesmas funções ou implicando menor produtividade).
7. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
  - 7.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar data do agravamento ou progressão?
8. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo em quais exames ou evidências baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
9. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
10. Em caso de incapacidade para sua atividade habitual, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
11. Caso o periciando tenha redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, podendo exercê-lo, mas com maior grau de dificuldade, indique as limitações que enfrenta.
12. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
13. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
14. Caso seja constatada incapacidade total (para toda e qualquer atividade), esta é temporária ou permanente?
15. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
16. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
17. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa?  
Em caso positivo, a partir de qual data?
18. O periciando possui capacidade de exprimir sua vontade e de exercer pessoalmente a administração de seus bens e valores recebidos?
19. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?

20. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.

21. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação, hepatopatia grave?

22. No caso de divergência com as conclusões do laudo administrativo, indique fundamentadamente as razões técnicas e científicas que amparam o dissenso, especialmente no que se refere à comprovação da incapacidade, a sua data de início e a sua correlação com a atividade laboral do periciando.